



# Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

**Ofício nº 265/2024**

**Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas**

**Referência: Ofício nº 162/2024**

Bom Jardim de Minas, 11 de novembro de 2024.

***Exmo. Sr. Pedro Vanderli Resende  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas***

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para responder o ofício nº 162/2024 c/c ofício nº 175/2024, o projeto de lei complementar nº 08/2024 não necessita de estudo de impacto financeiro orçamentário, uma vez que não constitui renúncia de receita à vista dos dispositivos constitucionais (vide art. 150, inc. VI, alínea “a”) e Decreto Estadual nº 38.886, em seu art. 27, inc. X, alínea “a”, que determina as isenções recíprocas entre os Entes Federados, todavia existe lacuna legislativa municipal que precisa ser suprida e é o que objetiva o presente projeto de lei.

***Jose Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal***